



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201/2024

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 324/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA E A FRANCISLAN GRACIANO – RESFRIAR REFRIGERAÇÃO ME, EM
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.517-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISLAN GRACIANO – RESFRIAR REFRIGERAÇÃO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 25.449.797/0001-30, com sede na Rua Sibipiruna, s/nº Bairro Universal, Viana, neste ato representada por seu representante legal, sr. **FRACISLAN GRACIANO** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o número 118.934.547-11, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021**, vinculado ao Processo Administrativo nº 324/2021, firmado em 28 de setembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação, nas mesmas condições de preços praticados atualmente, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, firmado em 28 de setembro de 2021, oriundo do Processo Administrativo nº 324/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ares condicionados do tipo split e janela, com fornecimento total de peças, materiais, componentes e acessórios necessários para a manutenção, substituição, reposição e acessórios por outras novas e originais, bem ainda, a instalação, desinstalação e limpeza dos aparelhos pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Cariacica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia **28/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. O Termo de Aditivo se dá por comum acordo entre as partes Contratantes, nos termos previstos na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

4.2. E por estarem justos e acordados, para firmeza e validade, o presente termo de aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias e disponibilizado 01 (uma) via a parte contratada.

Cariacica – ES, 28 de setembro de 2024.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**